



Prefeitura Municipal de Marataízes
Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Governo

Marataízes/ES, 08 de fevereiro de 2022

MENSAGEM 06/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Para os efeitos legais estamos submetendo a deliberação dessa Câmara Municipal a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

EMENTA: REVOGAÇÃO DA LEI Nº. 2.212 DE 02 DE JULHO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUSTIFICATIVA:

Vimos a presença de Vossas Excelências, solicitar a revogação da lei nº. 2.212 de 02 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial de Marataízes no dia 06 de julho de 2021, a qual dispõe sobre a denominação de rua.

Em consulta a Lei Complementar Federal de nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, em seu artigo 2º, §2º, inciso II, dispõe do seguinte texto: “as leis complementares, as leis ordinárias e as leis delegadas terão numeração sequencial em continuidade às séries iniciadas em 1946.”

Ocorre que, por erro formal, a citada lei teve seu número duplicado, sendo assim, visando o menor prejuízo ao interesse público e à Administração Pública, optamos por sua revogação e envio de novo projeto de lei propondo a republicação de sua íntegra por meio de um novo número de lei, trazendo esta nova publicação efeitos retroativos a data de 06 de julho de 2021.





Prefeitura Municipal de Marataízes
Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Governo

Desta forma, submete-se a questão a esse Nobre Poder Legislativo Municipal, aguardando-se a necessária aprovação do Projeto de Lei em apreço. Atenciosamente envio a presente Mensagem ao tempo em que renovo expressões de distinta consideração e nímio apreço.

Marataízes-ES, 08 de fevereiro de 2022

ROBERTINO
BATISTA DA
SILVA:57755825787

Assinado digitalmente por
ROBERTINO BATISTA DA
SILVA:57755825787
Data: 2022.02.09
10:30:01 -0300

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal





**Prefeitura Municipal de Marataízes
Estado do Espírito Santo**

Secretaria Municipal de Governo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. _____ DE ____/____/2022.

REVOGAÇÃO DA LEI Nº. 2.212 DE 02 DE JULHO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica denominada a rua, Lucas Silva Marvila, que se inicia na Avenida Domingos Martins e finaliza no morro dos sem terra, conforme a imagem em anexo.

Art. 2º. Esta lei tem efeitos retroativos a data de 06 de julho de 2021.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marataízes/ES, ____ de _____ de 2022

ROBERTINO
BATISTA DA
SILVA:57755825787

Assinado digitalmente por
ROBERTINO BATISTA DA
SILVA:57755825787
Data: 2022.02.09 10:30:11 -
0300

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal

